

LEI Nº 3.731, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 50.000,00 à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, entidade mantenedora do Hospital Santa Bárbara.

Parágrafo Único. O recurso a ser repassado será investido na obra de adaptação da sala de obstetrícia para adequações exigidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O Hospital Santa Bárbara prestará contas dos recursos percebidos no prazo de 90 dias após o repasse e na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei, adequando as dotações da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente para viabilizar a execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 17 de agosto de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.